



## EDITAL Nº 023/2022 de 03/03/2022

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas a estudantes dos cursos de Administração, Direito e Pedagogia desta instituição para a participação no **PROJETO DE EXTENSÃO “SOCIEDADE DE DEBATES (SD) DA FACELI”** sob a coordenação do Professor Me. Pedro Henrique Menezes, nos termos que se seguem.

#### CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** Os interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO “SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI”** devem requerer sua inscrição no período de **03 a 11/03 de 2022**, por meio do link: <https://forms.gle/HY938SwHnRX2NUJJA>

**Art. 2º** Serão ofertadas até 35 (trinta e cinco) vagas para o Projeto de Extensão conforme categorias abaixo:

**§ 1º.** 15 (quinze) discentes da Faceli, selecionados como efetivos do projeto, que participarão ativamente de todas as atividades da SD, debatendo, opinando e auxiliando no desenvolvimento da dinâmica inerente ao debate competitivo por meio de formações, debates, treino e competições.

§ 2º. 20 (vinte) selecionados como alunos ouvintes no sentido de que participarão das atividades da sociedade de forma passiva, havendo possibilidade de no próximo semestre os mesmos serem recebidos como membros efetivos.

§ 3º. A definição dos selecionados para as devidas vagas de efetivos ou ouvintes do projeto será determinada pelo coordenador do referido Projeto de Extensão ao final do processo seletivo.

## CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

**Art. 3º** O processo seletivo contará com duas fases de caráter eliminatório.

§ 1º. Na primeira fase, será necessário que o candidato preencha o formulário de inscrição previsto no art. 1º deste edital e responda ao questionário de avaliação.

§ 2º. Após a avaliação das respostas enviadas, serão selecionados até 50 (cinquenta) candidatos para a segunda fase, cuja lista será publicada em edital próprio em **16/03 de 2022**.

§ 3º. A segunda fase, que se realizará entre os dias **19 a 25/03 de 2022**, ocorrerá mediante entrevistas virtuais individuais com os candidatos aprovados na primeira fase de seleção.

§ 4º. Os links com dias e horários das entrevistas serão enviados previamente para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 5º. Serão selecionados aqueles candidatos que, durante o processo seletivo, revelarem um perfil de potencial debatedor, medido por meio de questionamentos sobre o inscrito e suas visões sobre assuntos simples da atualidade.

**Art. 4º** Caso o número de vagas não seja preenchido, outros inscritos, poderão ser convocados para a entrevista, que terá o mesmo objetivo descrito no art. 3º.

**Parágrafo único.** O resultado final será publicado no site da Faceli no dia **27/03 de 2022** e os selecionados serão comunicados por e-mail, sendo de responsabilidade do inscrito o correto preenchimento dos dados.

### CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

**Art. 5º** Os encontros acontecerão às 14h, aos sábados, com duração de 2 (duas) horas cada, durante o período de 3 (três) meses. A modalidade dos encontros poderá ser on-line ou presencial. Os métodos adotados serão aqueles pertencentes ao debate competitivo e modalidades complementares, como o “Public speaking”. Neles se abordarão a argumentação, dialética, poder de persuasão e refutação, oratória, dentre outras coisas. Ademais, haverá formações ministradas por debatedores e adjudicadores (juizes) renomados do movimento brasileiro de debates, que darão aos participantes arcabouço teórico para entender as várias fases e assuntos referentes aos debates.

**Parágrafo único.** Considerando que a Faceli não possui expediente nos finais de semana, os encontros presenciais terão seu local definido pelo Coordenador do Projeto.

### CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 6º** Os participantes deste projeto de extensão receberão certificado de 85 horas para efetivos do projeto e certificados de 35 horas para ouvintes. Desde que tenham participação mínima de 75% nos encontros.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 10º do Regulamento 001 de 2021, referente às atividades de extensão.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 03 de Março de 2022.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. DIEGO CAMPANA FIOROT

Coordenador de Pesquisa e Extensão